

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria





ÍNDICE DO DIÁRIO

Decreto Nº 032 de 02 de junho de 202103

DECRETO Nº 032 DE 02 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 32 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.**

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população Belenense;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação e melhoramento do Pátio de Eventos da cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública para fins de aquisição, amigável do imóvel com a seguinte descrição perimétrica:

“Um imóvel situado nesta cidade, na Rua Quatro de Outubro, nº 72, Centro de Belém de Maria/PE, em frente ao imóvel nº 174 de Maria Dolores Bezerra da Silva, com a fachada lateral esquerda confrontante com o Pátio de Eventos da cidade, com área total de 217,79m², de propriedade do Sr. Teodoro Agostinho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13.109.690 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.899.078-89 e da Sra. Maria do Carmo da Silva Agostinho, casada, portadora da cédula de identidade nº 14.273.143-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 028.751.188-03, com escritura registrada às fls. 31, do livro nº 2-F, sob o nº R – 3 – 591, com data de 31 de maio de 1999.”

Art. 2º – A declaração de utilidade pública objetiva a aquisição do imóvel descrito no artigo anterior, para fim de construção de ampliação do Pátio de Eventos do Município de Belém de Maria.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria/PE, 02 de junho de 2021.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL